



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 20.285 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

- Dispõe sobre a regulamentação da revisão do PDT - Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Tatuí/SP (atualização 2020-2022).

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o artigo 2ª da Lei Municipal nº 4.976, de 27 de outubro de 2015, dispõe que o “O PDT- Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Tatuí/SP 2016-2022 consiste em um Plano Diretor Municipal de Turismo (...)” e que “o mesmo deverá ser aprovado e revisado a cada 3 (três) anos pelo Conselho Municipal de Turismo de Tatuí”.

CONSIDERANDO que a revisão do PDT - Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Tatuí/SP (atualização 2020-2022) foi deliberada e aprovada pelo Conselho Municipal de Turismo de Tatuí aos 03 dias do mês de dezembro de 2019, conforme ata da 9ª reunião ordinária.

CONSIDERANDO que a revisão do PDT - Plano de Desenvolvimento Turístico do Município De Tatuí/SP (atualização 2020-2022) é de suma importância para Tatuí, sendo essa uma condição indispensável aos MITs (Municípios de Interesse Turístico), conforme condições e requisitos estabelecidos na Lei Estadual Complementar nº 1.261, DE 29 de Abril de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, a revisão do PDT - Plano de Desenvolvimento Turístico do Município de Tatuí/SP (atualização 2020-2022), conforme documento em anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 17 de Dezembro de 2019.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 17/12/2019.
Neiva de Barros Oliveira